DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 05 de maio de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1654** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Ato de Posse 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 DE 04/05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE PONTO ELETRÔNICO.

TERMO ADITIVO 01/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados na área da saúde pública e, nos termos do disposto na Lei 14.133, de 01.04.2021, de um lado e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n.º 45.343.969/0001-01, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada por seu Prefeita Municipal, Sra. **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado à Empresa **WILLIAN BENEDITO CAETANO**, CNPJ. n.º 44.179.573/0001-08, com sede a Travessa Buriti, nº 85, Vila Pompeia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor **WILLIAN BENEDITO CAETANO**, RG nº 32.595.480-X, CPF nº 222.193.648-52, brasileiro, empresário, Travessa Buriti, nº 85, Vila Pompeia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo que segue:

1 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

O valor global para a prestação dos serviços será de R$ 16.358,43 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), com a concessão de 4.36% do INPC acumulado, perfazendo o valor de R$ 1.363,20 (um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) por mês.

2 - DO PRAZO:

O prazo de duração do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, com início no dia 04 de maio de 2023 e término no dia 03 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Pirangi, 03 de Maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
WILLIAN BENEDITO CAETANO
WILLIAN BENEDITO CAETANO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

TERMO DE POSSE SUPLENTE DE VEREADOR

Ao dia 05 (cinco) do mês de maio de 2023, às 08h30m, na Câmara Municipal, situada a Avenida Sete de Setembro, nº 664, nesta cidade de Pirangi-SP, compareceu para prestar compromisso e tomar posse o senhor, LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, Suplente do cargo de Vereador pelo partido do PSDB, que ocupou o cargo vago deixado pelo Vereador Paulo Roberto Magalhães, este, que teve seu mandato suspenso em virtude de condenação criminal transitada em julgado. Após as formalidades regimentais, o Senhor LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR fez a afirmação de bem desempenhar temporariamente o mandato, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO, FIELMENTE, O BEM-ESTAR GERAL DE SUA POPULAÇÃO E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. ASSIM O PROMETO"**.** Para constar, eu, Alessandro Junior Pantalião, 1º Secretário, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado pelo Presidente e Vereador empossado.

Pirangi-SP, 05 de maio de 2023.

_____
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente da Câmara

_____
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
1º Secretário

_____
LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR
Vereador Empossado

.....